Recebido em 9 / 7 /1971.

PREFEITURA MUNICIPAL

AQUIDAUANA, MT.

ORIGINAL

L E I Nº 609 /71

Cria Escola Pública Municipal e cargo respectivo, dando-lhe denomina-/ção.

O PREFEITO MUNICIPAL

FAÇO SABER QUE A CÂMARA MUNICIPAL - DECRETA E EU SANCIONO A SEGUINTE -/ LEI:

Artigo 1º -Fica criada uma Escola Pública Municipal, de instrução primária na Fazenda Entre Rios, de propriedade-do Sr. Donald W. Strang.

Artigo 2º -A Escola criada no artigo 1º, denomina-se Escola Pública Municipal Fazenda Entre Rios.

Artigo 3º -As despesas decorrentes da execução da presente Lei serão cobertas pelas verbas 3.1.1.1.-60 Pessoal Civil - 02.06 - Salário Pessoal Contratado - Secretaria de Educação e Saúde, suplementando-a se necessário.

Artigo 4º -Esta Lei entrará em vigor na data de sua publica-/ção, revogadas as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE AQUIDAUANA, 05 de julho de 1.971.

FERNANDO LUCARELLI RODRIGUES
Prefeito Municipal

R 177/71.

SECAD/HX/ih

Sessão de 4 de 8 de 1971